



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/89/81

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO que o Patrimônio da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso será constituído, além de bens outros, daqueles que forem doados pela União, Estado e Municípios, com autorização de Lei (artigo 5- ítem I da Lei nº. 5647 de 10.12.70), bem como os termos do processo nº. CD- 46/81 de 19.05.81;

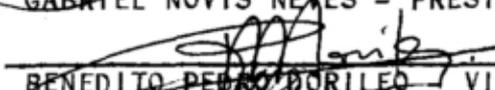
CONSIDERANDO que ao Conselho Diretor compete aceitar doações de quaisquer naturezas (artigo 15 - ítem X do Estatuto da Fundação - Decreto nº. 69.370 de 18.10.71);

R E S O L V E:

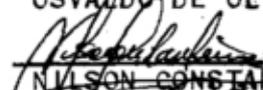
Artigo Único - É autorizada a Fundação Universidade a aceitar a doação de Livros feita pela SIEMENS S/A, conforme consta do processo nº. CD-46/81 de 19.05.81, integrando-os ao seu patrimônio.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá,  
02 de dezembro de 1.981.

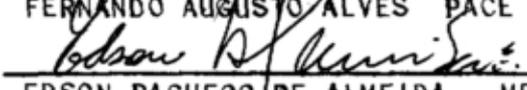
  
GABRIEL NOVIS NERES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO BORILEO - VICE-PRESIDENTE

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

  
NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

  
FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

  
EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO